



Um
exercício
de
cidadania!

**NOTA
FISCAL** **CUPOM
FISCAL**

**DIREITO DE QUEM COMPRA,
OBRIGAÇÃO DE QUEM VENDE.**

Linha Direta SEFAZ
www.sefaz.to.gov.br



0800 63 11 44

**SECRETARIA
DA FAZENDA**



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

Governo do Estado
Tocantins
é para todos nós.

MARCELO MIRANDA
GOVERNADOR

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

MARIA AUXILIADORA SEABRA RESENDE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

ELIZABETH LEDA BARROS MONTEIRO - SEFAZ

TÂNIA REGINA CINTRA MARQUES - SEFAZ

HOZANA RIVELLO ALVES - SEED

JANETH PEREIRA COELHO - SEED

Apresentação.....	3
Objetivo.....	3
A Função Social dos Tributos	4
Tributos, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Contribuinte.....	5
Principais Impostos Diretos e Indiretos	7
Impostos da União dos Municípios e dos Estados	8
Impostos Estaduais	9
Entendendo Melhor o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS....	11
Documentos Fiscais Exigidos dos Contribuintes do ICMS	12
- Nota Fiscal.....	13
- Cupom Fiscal	14
Evasão Fiscal.....	15
Os Órgãos Responsáveis pela Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Estaduais ...	16
Localização das Delegacias da Receita, das Coletorias e dos Postos Fiscais	17
Ser Cidadão.....	18

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de subsidiar conhecimentos aos alunos, professores, pais e a sociedade em geral, sobre a função sócio-econômica dos Tributos.

A Educação Fiscal irá colaborar para o aprimoramento da consciência cívica e cultural, onde, no futuro, poderá proporcionar a diminuição da sonegação de impostos e a redução da evasão fiscal, criando condições para que os poderes públicos ampliem a aplicação de recursos em benefício da vida em sociedade. Visa informar sobre a importância dos impostos pagos pelo contribuinte e como eles influem na melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Para combater a sonegação dos tributos, compete a cada pessoa desenvolver o hábito de pedir a nota fiscal ou o cupom fiscal, pois dessa forma estará participando e colaborando para que o Estado cumpra seus objetivos.

OBJETIVO

Despertar a consciência na sociedade Tocantinense para o pleno exercício da cidadania, proporcionando-lhe conhecimento sobre tributos, capaz de formar cidadãos conscientes e participativos no processo produtivo do Estado.

Conscientizar-se que o simples ato de exigir a nota fiscal ou o cupom fiscal é uma das formas de contribuir para o aumento da arrecadação e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade.



A FUNÇÃO SOCIAL DOS TRIBUTOS

Para que o Estado possa cumprir o seu papel primordial, é necessário obter recursos financeiros, provenientes, na sua maioria, dos tributos arrecadados para prestar serviços que atendem às necessidades públicas. Esses recursos vêm através do pagamento dos tributos pelas pessoas e são transformados em bens e serviços, tais como:

- Educação;
- Saúde;
- Segurança Pública;
- Habitação;
- Turismo;
- Estrada;
- Eletrificação;
- Comunicação;
- Creches;
- Saneamento básico, entre outros.



Avenida Teotônio Segurado

O QUE É?

TRIBUTO

É toda contribuição em dinheiro, paga pela pessoa, conforme a lei que o criou, para atender às atividades próprias do Estado, ou seja, realizar o bem comum.

Quando nos referimos a tributos, estamos falando de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

IMPOSTO

É uma contribuição em dinheiro, arrecadada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender às necessidades públicas, sem a obrigatoriedade de retribuição direta àquele que paga.

Exemplos: Imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto de Renda (IR), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), entre outros.

O QUE É?

TAXA

É um tributo pago por um serviço que utilizamos ou está à nossa disposição e que gera despesas para o Poder Público, como a coleta de lixo, a licença para funcionamento, e outros.

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

É um tributo pago pelo proprietário que teve o seu imóvel valorizado pela construção de obras públicas.



CONTRIBUINTE

É a pessoa responsável a fazer o repasse do tributo aos cofres públicos.

PRINCIPAIS IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS

Os **Impostos diretos** são aqueles em que a mesma pessoa reúne as condições de contribuinte de fato e de contribuinte de direito*.

Ex: Imposto Territorial Rural - ITR; Imposto de Renda - IR; Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Os **Impostos indiretos** são aqueles pagos pelo consumidor e recolhidos aos cofres públicos pelo comerciante, industrial, produtor e prestador de serviço.

Ex: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

* (aquele que arca com o ônus e com o recolhimento do imposto)

IMPOSTOS DA UNIÃO

- *Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)
- *Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
- *Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- *Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
- *Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
- *Imposto sobre Importação (II)
- *Imposto sobre Exportação (IE)
- *Impostos Residuais
- *Impostos Extraordinários

IMPOSTOS DO MUNICÍPIO

- *Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
- *Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
- *Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos (ITBI)

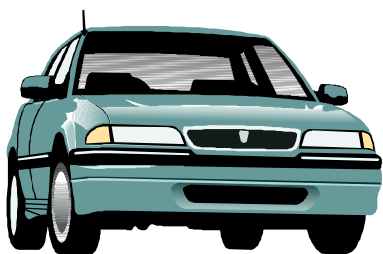
IMPOSTOS DO ESTADO

- *Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCD)
- *Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
- *Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação: (ICMS)

IMPOSTOS ESTADUAIS

ITCD - Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos: o ITCD é um Imposto cobrado sobre as heranças e doações.

Quem paga é o herdeiro ou donatário, que também é o responsável pelo seu recolhimento. Sua receita fica toda com os Estados.



IPVA- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores: este imposto é cobrado anualmente sobre a propriedade de automóveis, caminhões, embarcações, aeronaves. Do total do IPVA arrecadado, o Estado fica com 50% e repassa os outros 50% para o Município.

ICMS -Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação: é o principal imposto do Estado. Do total do ICMS arrecadado, o Estado fica com 75%, repassa o restante (25%) para os Municípios, através do FPM.

Toda vez que alguém compra algum bem ou mercadoria está pagando o ICMS, que já vem embutido no preço da mercadoria. Por isso, todo consumidor é contribuinte e deve exigir do vendedor a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal.



Você notou que os impostos que são da competência do Estado são: o ICMS, o IPVA e o ITCDD, porém, de todos o mais importante é o ICMS, porque representa a maior fonte de receita do Estado.

ENTENDENDO MELHOR O ICMS

Ao comprar uma mercadoria por R\$ 100,00 (cem reais), por exemplo, estamos pagando a soma de três valores:

- 1- o custo do produto
- 2- o ICMS (17 %)
- 3- o lucro do comerciante

Ao exigirmos a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal, o comerciante repassa 17% do valor da mercadoria aos cofres do Estado, ou seja, R\$ 17,00 (dezesete reais).

O comerciante é um simples intermediário. Se o ICMS não existisse, essa mesma mercadoria seria vendida por R\$ 83,00 (oitenta e três reais), sem alterar a margem de lucro de quem vendeu.

Quando não exigimos a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal, o valor do ICMS, que deveria ir para o Estado, para ser aplicado em obras públicas, vai para o bolso da empresa sonegadora. É assim que se dá a Evasão fiscal.

DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS

O comerciante, o industrial, o produtor e o prestador de serviço, ao vender mercadorias e/ou serviços, obrigatoriamente deve emitir um documento fiscal que acoberte legalmente o produto, caso contrário ela poderá ser apreendida pelas autoridades de fiscalização até que o proprietário da mercadoria apresente a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal, para regularizar a situação da posse do mesmo.



**DIREITO DE QUEM COMPRA,
OBRIGAÇÃO DE QUEM VENDE.**



EDUCAÇÃO
FISCAL

TOCANTINS

NOTA FISCAL

As Notas Fiscais são documentos emitidos para acobertar mercadorias e serviços. A característica principal desse documento é que nele deve constar a expressão “Nota Fiscal” ou “Nota Fiscal de Venda ao Consumidor”.

Tanto a “Nota Fiscal” como a “Nota Fiscal de Venda ao Consumidor” não podem ser confundidas com outros documentos emitidos pelas empresas, às vezes com características muito semelhantes, mas que recebem o nome de “Orçamento”, “Pedido”, “Controle Interno”, “Nota de Controle”, os quais não possuem qualquer valor para o Fisco e que muitas empresas insistem em entregar ao consumidor.



Col. Prod.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qt. Trib.	Quant.	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS

DADOS DO PRODUTO					

CÁLCULO DO IMPOSTO				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total do(s) Produto(s)
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome/Razão Social	Frete por Conta	Base de Volume	UF	COC/CPF	
Endereço		Município	UF	Inscr. Est.	
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Recebimos de Maria & José Ltda., os produtos constantes da Nota Fiscal Modelo 1 indicada ao lado.			NOTA FISCAL
Data do Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor	

Tecnicas Industri Grafica e Editora Ltda - ACZO 12 - CL 99 - Lt. 39 - Fonefax: (03) 2190009 - CEP: 77.153-600 - Centro - Palmas - TO - CEG (RP) 02.400.000000-01 - Inscr. Est.: 29.005.335-02 Bto. - 254 - Setor Rec. 1 de 00 a 09 - Av:360000-10990000 de 10 de AGRICULTO de 1999 - Colônia de Palmas.



CUPOM FISCAL

É um documento emitido por equipamento autorizado pelo Fisco: Máquinas Registradoras e Emissores de Cupom Fiscal (ECF). No ECF, os cupons são bastante detalhados, discriminam inclusive as mercadorias.

O consumidor pode facilmente identificar o documento fiscal, pois nele sempre estará impressa a expressão “Cupom Fiscal”.

**CUPOM
FISCAL**
Exija o seu

SOUZA & SILVA LTDA SUPERMERCADO MIL ESTRELAS

ACSU-SO 110, CONJ. 10, LOTE 20, PALMAS
PALMAS - TOCANTINS

===== FONE: (0...63) 215-5922 =====
CNPJ: 2.937.433/0002-76
INSC. ESTADUAL: 29.02.999.555-7

CUPOM FISCAL

27/02/99 20:42 SME09805928

7891099390416	[GOMA JUJUBA 100GR]
1 X 0,98 =	0,98GT 12,%
7891168400060	[CONF. KIDS AIRILAN]
1 X 0,98 =	0,98GT 12,%

TOTAL =	1,73
DINHEIRO	2,00
TROCO =	0,27

2 itens

OP-CAIXA: 00002 LOJA: 001
OP-NOME.: NAIDE MARY

OBRIGADO PELA PREFÊRENCIA

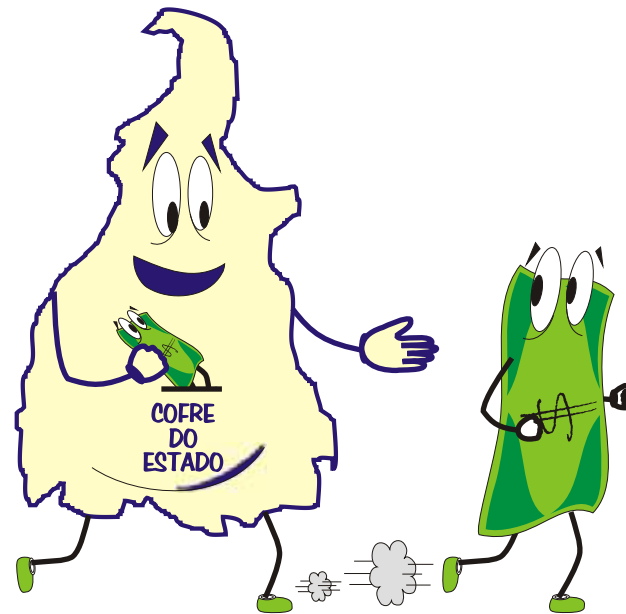
27/02/99 20:43 ECF: 008 SEQ: 0109
MC.: 0091 ERARMAC BR

EVASÃO FISCAL

É toda forma de desviar ou retardar o repasse dos tributos aos cofres públicos, impedindo o desenvolvimento e o progresso dos Estados e dos Municípios.

A Evasão Fiscal é um ato, além de ilegal, injusto e prejudicial à realização do bem comum, logo, reprovável, por ser contra o interesse público.

Para combater a evasão dos tributos compete a cada pessoa assumir o papel de fiscal. Dessa forma estamos participando e colaborando para que o Estado possa assumir seus objetivos e promover a segurança, saúde, educação, comunicação, transporte, estradas, habitação, saneamento, eletrificação entre outros.



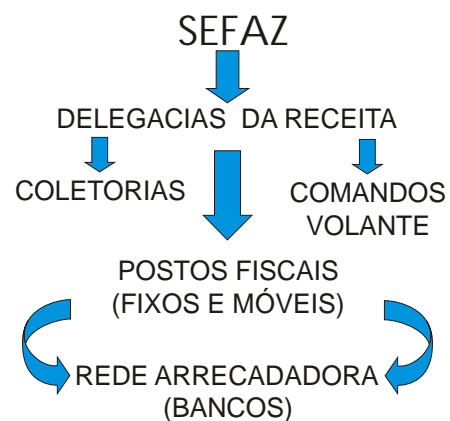
OS ORGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS

À Secretaria da Fazenda do Tocantins - SEFAZ, cabe desenvolver a Política Fiscal do Estado. Para tanto, a SEFAZ tem que estar devidamente estruturada.

A Fazenda Pública Estadual é composta por órgãos, que agem de acordo com as ações predefinidas pela política de Governo. Para tanto possuem bens materiais e pessoal capacitado para o exercício dos deveres que lhes são próprios.

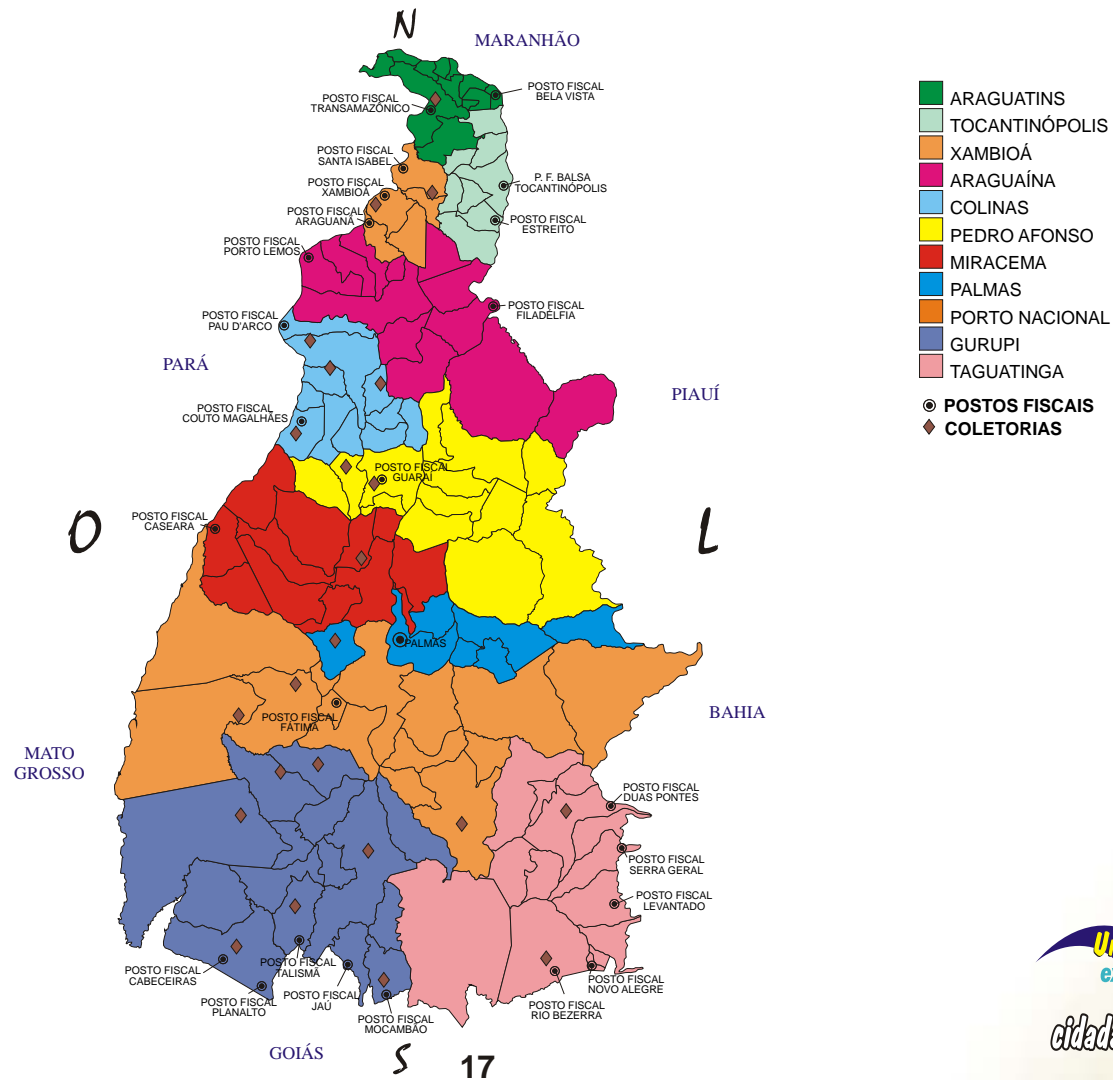
Para manter o controle da arrecadação dos tributos de competência do Estado, a SEFAZ-TO está dividida em várias Diretorias, Coordenadorias, Delegacias da Receita, Coletorias e Postos Fiscais.

Em cada fronteira (limite territorial entre os Estados) são mantidos Postos Fiscais, para controle da arrecadação proveniente da entrada e saída de mercadorias em nosso Estado. Os Postos Fiscais são localizados nas divisas interestaduais com Goiás, Bahia, Maranhão e Pará.





LOCALIZAÇÃO DAS DELEGACIAS DA RECEITA ESTADUAL, DAS COLETORIAS E DOS POSTOS FISCAIS.



SER CIDADÃO

Ser cidadão é exigir do vendedor a Nota Fiscal ou o Cupom Fiscal.

Ser cidadão é exigir do Governo uma boa administração dos recursos recolhidos.

Ser cidadão é contribuir e fiscalizar, colaborando com a arrecadação dos tributos.

Ser cidadão é acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Ser cidadão é ter a consciência de que em tudo que compramos, em bens que adquirimos, está embutido o imposto, que é nossa contribuição.

Ser cidadão é fiscalizar aqueles comerciantes e industriais que não querem repassar ao Estado a nossa contribuição.

Ser cidadão é impedir que os sonegadores tirem do povo a oportunidade de ver nossas contribuições serem transformadas em benefícios para toda a comunidade.

Sonegar impostos é um crime contra o cidadão.

Vamos fiscalizar, vamos dizer “não à sonegação”. Só assim faremos do nosso País, do nosso Estado e do nosso Município um lugar melhor para se viver!!